

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO

VARA JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DO FORO DE FRANCA/SP

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO.

Aos treze (13) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, compareci eu, Oficial de Justiça, Willians Raimundo Silva Barbosa de Sousa, infra-assinado, na Rua Wilson Augusto Lovato, nº. 57 – Fundos, Cohab. Antônio Nadaletto Mazzer (CEP nº. 14177-084), nesta cidade de Sertãozinho/SP, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto, expedido pela MMª. Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Franca/SP e seu respectivo Cartório, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – NOTA PROMISSÓRIA – Processo nº. 1009109-78.2024.8.26.0196 / Mandado nº. 196.2025.045819-1**, a requerimento de **PROLHETI e MARCONDES FORMATURAS LTDA ME** contra **ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 37.023.670-1/SSP/SP e do CPF/MF nº. 328.287.688-21. Depois de preenchidas as formalidades legais, passei a proceder a **PENHORA**, como de fato **PENHORADO** agora fica o seguinte bem indicado pelo autor: “Um (1) veículo marca Honda, modelo CG 150 Titan ESD, ano e modelo 2008, cor preta, placas D-94, chassi com final nº. 43625, aparentemente em regular estado de conservação, funcionamento e uso.” **AVALIO** o bem penhorado e acima descrito, no estado que atualmente se encontra, em **R\$. 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, segundo informações colhidas com comerciantes do ramo. A seguir, efetuada a penhora do bem acima descrito, nomeei **DEPOSITÁRIO** a irmã da executada que declarou ser a proprietária do bem penhorado e a única detentora sua posse: Sra. **ALINE GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 44.702.155-2/SSP/SP e do CPF/MF nº. 229.977.078-03, residente e domiciliado à Rua Wilson Augusto Lovato, nº. 57 – Fundos (telefone/WhatsApp: (16) 99123.4166), Cohab. Antônio Nadaletto Mazzer, na cidade de Sertãozinho/SP (CEP nº. 14177-084), que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o, eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mãos do depósito, sem prévia autorização da **MMª. Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Franca/SP**, na forma e sob as penas da LEI. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, vai assinado por mim Oficial de Justiça e pela Depositária.

O OFICIAL DE JUSTIÇA:

A DEPOSITÁRIA: